

EDITAL DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA POR MEIO DE CONSULTA FORMAL

VECTOR QUELUZ LAJES CORPORATIVAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 13.842.683/0001-76

A **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme o Ato Declaratório nº 3.585, de 2 de outubro de 1995, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **VECTOR QUELUZ LAJES CORPORATIVAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.842.683/0001-76 (“Fundo”), nos termos do artigo 30 do regulamento do Fundo (“Regulamento”), bem como do Artigo 13 do Anexo III da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), convocar os cotistas do Fundo (“Cotistas”) para a Consulta Formal, a ser realizada de forma não presencial, por meio de envio de Manifestação do Anexo I ao presente Edital (“Consulta Formal”), conforme o tema abaixo:

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- a) A aprovação das Demonstrações Financeiras, devidamente auditadas nos termos da regulamentação em vigor, do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; e
- b) Autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações da Assembleia Geral de Cotistas.

QUÓRUNS E PRAZO PARA APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS:

A Administradora informa que, conforme o Artigo 67 do Regulamento do Fundo, as deliberações da Assembleia Geral de Cotistas realizada por meio desta Consulta Formal serão tomadas por pelo menos a maioria das Cotas subscritas.

Somente poderão votar na Assembleia os titulares de Cotas inscritos no registro de cotistas nesta data, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Os Cotistas poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pela Administradora, no endereço informado abaixo, até às 18 horas do dia **17 de agosto de 2026**. O voto poderá ser assinado por procurador.

Solicitamos a manifestação de V.Sa., na forma da carta resposta anexa, até o dia **17 de agosto de 2026**, por meio de (i) envio para o e-mail: assembleias@planner.com.br; ou (ii) envio de carta à Administradora, aos cuidados da área do Jurídico da Administração Fiduciária no endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo/SP.

A ausência de resposta neste prazo será considerada como desaprovação pelo Cotista à consulta.

O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado até o dia **18 de agosto de 2026**.

Os prazos para envio da manifestação de voto, bem como data de apuração poderão ser prorrogados, mediante envio de comunicação eletrônica ao mercado a ser encaminhado pela Administradora.

São Paulo, 16 de julho de 2026.

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

Na qualidade de Administradora do **VECTOR QUELUZ LAJES CORPORATIVAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

ANEXO I

MANIFESTAÇÃO DO COTISTA

Em resposta ao envio da Consulta Formal da Assembleia Geral Ordinária do **VECTOR QUELUZ LAJES CORPORATIVAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.842.683/0001-76 (“Fundo”), datada de 16 de julho de 2026, conforme abaixo transcrita, eu, _____, CPF/CNPJ _____, manifesto-me da seguinte forma:

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- a) A aprovação das Demonstrações Financeiras, devidamente auditadas nos termos da regulamentação em vigor, do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; e

- ☐ Aprovar.
- ☐ Rejeitar.
- ☐ Se abster.

- b) Autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações da Assembleia Geral de Cotistas.

- ☐ Aprovar.
- ☐ Rejeitar.
- ☐ Se abster.

Local _____ data: _____

Assinatura

ATENÇÃO:

Esta manifestação de voto deve ser enviada até a data máxima de **17 de agosto de 2026**, às 18:00 horas, horário de Brasília, por meio dos e-mails assembleias@planner.com.br ou por carta com aviso de recebimento (aos cuidados do Jurídico da Administração Fiduciária) para o seguinte endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo - SP.

No caso de envio por e-mail, o Cotista deve utilizar, para a remessa, endereço eletrônico que esteja devidamente cadastrado na base de dados da Administradora.